



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Determinar o reajuste do salário mínimo e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o reajuste do salário mínimo nacional para vigência no corrente ano de 2025, bem como, à disposição constitucional de que nenhum servidor público pode ser remunerado com valor inferior ao salário mínimo, especialmente embasado na Medida Provisória n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022; **CONSIDERANDO** também, o disposto no artigo 12 da Resolução n.º 004/2023.

RESOLVE

Art. 1º - FIXAR o piso salarial dos servidores integrantes do quadro funcional efetivo, comissionado e inativo desta Câmara Municipal dos Vereadores, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).


Art. 2º - Determinar que o valor do salarial, ora fixado, seja implantado na folha de pagamento de todos os servidores da Câmara a partir do corrente mês de janeiro de 2025, com repercussão nas gratificações que por ventura sejam calculadas sob o salário base.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria desta Câmara proceda com as comunicações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Maria do Socorro Veras dos Santos
Vereadora Presidenta


José Adelmo Nogueira de Brito
Vereador 1º Secretário


Maria de Fátima F. Martins Santana
Vereadora 2ª Secretária



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Determinar o reajuste do salário mínimo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o reajuste do salário mínimo nacional para vigência no corrente ano de 2025, bem como, à disposição constitucional de que nenhum servidor público pode ser remunerado com valor inferior ao salário mínimo, especialmente embasado na Medida Provisória n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022; **CONSIDERANDO** também, o disposto no artigo 12 da Resolução n.º 004/2023.

RESOLVE

Art. 1º - FIXAR o piso salarial dos servidores integrantes do quadro funcional efetivo, comissionado e inativo desta Câmara Municipal dos Vereadores, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - Determinar que o valor do salarial, ora fixado, seja implantado na folha de pagamento de todos os servidores da Câmara a partir do corrente mês de janeiro de 2025, com repercussão nas gratificações que por ventura sejam calculadas sob o salário base.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria desta Câmara proceda com as comunicações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Vereadora Presidenta

JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO
Vereador
1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA F. MARTINS SANTANA
Vereadora
2ª Secretária

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:F3C9F56B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/01/2025. Edição 3760
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

